



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

**PROJETO DE LEI Nº**

*Denomina Viaduto Mie Ken – Hatiro Shimomoto, o Viaduto que especifica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Viaduto Mie Ken – Hatiro Shimomoto, o atual Viaduto Mie Ken, situado na Rua da Glória, altura dos ns. 338 e 410, Liberdade, São Paulo, SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões,

**Aurélio Nomura**  
**Vereador**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Aurélio Nomura***JUSTIFICATIVA**

Esta propositura tem o objetivo de homenagear Hatiro Shimomoto, que nasceu no dia 18 de dezembro de 1935, em Guararapes, Estado de São Paulo, oitavo filho de Yasuichi e Tomie Shimomoto. Pai de 5 filhos e avô de 10 netos.

Empresário contábil, escritor, professor, preletor da Seicho-no-le e advogado pós-graduado em Direito Tributário e em Direito Comparado na Universidade de Sorbonne, de Paris. Fundou a Organização King (King Contabilidade, King Imóveis e Hatiro Shimomoto Advocacia), do qual foi presidente e foi o primeiro advogado Nikkei em todo o território nacional a fundar um Tribunal de Justiça Arbitral.

Presidiu o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo – Sescon – SP, na gestão 1975/78, também a ABRADE – Associação de Defesa das Empresas. Foi diretor e/ou conselheiro de todas as entidades de classe contábil, OAB/SP, Associação Comercial de São Paulo, entre outras.

Membro da Academia Paulistana de Contabilidade – APC (ocupava a cadeira de número 48 que tem como Patrono José Geraldo de Lima) e concorreu à 62ª edição do Prêmio Jabuti de 2020 – uma das premiações literárias mais importantes do País – com o livro “Pílulas do Sucesso”.

Sua dedicação foi amplamente reconhecida considerando as numerosas homenagens recebidas ao longo dos anos. Entre elas, foi agraciado com as medalhas “Presidente Anníbal de Freitas”, outorgada pelo Sescon-SP; “Joaquim Monteiro de Carvalho”, da Ordem do Mérito Contábil, pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRCSP.

Participou ativamente de órgãos de classe e entidades da comunidade nipo-brasileira, como conselheiro das principais entidades representativas da colônia japonesa, entre as quais, Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social, Centro de

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

Estudos da Língua Japonesa do Brasil, Associação Wakayama Kenjinkai do Brasil, Confederação Brasileira de Sumô, entre outras.

Em sua carreira pública, exerceu por 6 mandatos como Deputado Estadual pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Algumas de suas principais leis mais conhecidas são:

- Lei nº 10.331, de 18/06/1999  
Dispõe sobre estacionamento de veículos defronte de farmácias.
- Lei nº 10.228, de 05/03/1999  
Inclui no Calendário Turístico do Estado a -Festa da Cerejeira do Parque do Carmo- que se realiza, anualmente, no mês de agosto, no bairro de Itaquera, na Capital.
- Lei nº 10.195, de 30/12/1998  
Institui o -Dia da Seicho-No-le-, a ser comemorado, anualmente, no 1º dia de março.
- Lei nº 10.032, de 10/07/1998  
Inclui no Calendário Turístico do Estado o Festival das Estrelas –Tanabata Matsuri-, que se realiza, anualmente, durante o mês de julho, no bairro da Liberdade, na Capital.
- Lei nº 9.791, de 30/09/1997  
Institui, nos shopping centers, a obrigatoriedade de manutenção de Departamento Médico e de ambulância, para atendimento do público que especifica.
- Lei nº 9.500 de 11/03/1997  
Dispõe sobre a concessão de desconto aos idosos em cinemas, teatros, museus e demais casas de espetáculos e parques de diversões.
- Lei nº 7.703, de 10/01/1992  
Proíbe a utilização do Bromato de Potássio na fabricação de pães e outros produtos similares de consumo alimentar, no Estado.
- Lei nº 6.757, de 15/03/1990  
Torna obrigatória a execução vocal do Hino Nacional e o hasteamento da Bandeira Nacional, semanalmente, nos estabelecimentos de ensino de 1º Grau.
- Lei nº 4.429, de 03/12/1984  
Fica instituído o –Dia do Empresário da Contabilidade- a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de janeiro.
- Lei nº 4.370, de 09/11/1984  
Institui o –Dia dos Avós-, a ser comemorado, anualmente no 1º domingo do mês de outubro.
- Lei nº 4.067, de 06/06/1984  
Institui o município de Registro como –Capital Paulista do Chá-.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

Durante seu mandato fez parte de missões oficiais e culturais ao exterior, sobretudo ao Japão, contribuindo para o estreitamento das relações com esse país.

Em 2014, foi condecorado com a “Ordem do Sol Nascente, Raios de Ouro com Laço”, outorgada pelo Imperador do Japão pela promoção do intercâmbio dos laços de amizade Brasil-Japão e difusão da língua japonesa. Em 2015, recebeu o título de Cidadão Paulistano concedido pela Câmara Municipal de São Paulo.

Nos deixou no dia 21 de junho de 2021, sem poder concluir um de seus maiores Projetos que era a construção do Parque das Nações, como maior centro poliesportivo cultural junto ao Parque Ecológico do Tietê (zona leste de São Paulo).

Em 1973, coordenou o convênio de intercâmbio sociocultural e econômico entre os Estados de São Paulo e Província de Mie, no Japão, e no mesmo ano, o Governador Laudo Natel assinou com o Governador da província de Mie, Ryuzo Tagawa, a “Declaração de Estados Irmãos entre SP e Mie”. O acordo visava “cultuar uma fraternidade perene e aprofundar a compreensão e a cooperação mutua nos campos da cultura, da arte, da educação, do esporte, do comércio, da tecnologia, da pesca, da agricultura e da indústria” (1973). Como decorrência do acordo, o convênio permitiu o aperfeiçoamento da sericicultura – estudo e criação do bicho da seda –, produção que mais tarde viria a ganhar competitividade internacional.

Indicou, então, ao Prefeito Miguel Colassuono de São Paulo a denominação do Viaduto “Mie Ken”, no bairro da Liberdade em São Paulo – Decreto 10.698 de 258/10/73.

O que justifica a indicação de seu nome neste viaduto, juntamente com o já nomeado “Mie Ken”.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.